

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 002/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 959101/2024

Contratação de empresa especializada em pesquisas para processo de avaliação externa do Profmat.

A Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Estrada Dona Castorina, 110, sala 109, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22460-320, com o CNPJ nº 42.180.794/0001-62 e inscrição estadual nº 86.125.366, torna público que realizará a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 002/2024 (CPP 002/2024) para contratação de empresa especializada em pesquisas para processo de avaliação externa do Programa de Mestrado Profissional em Matemática (Profmat), por meio da Plataforma TransfereGov, no âmbito do Termo de Fomento nº 959101/2024, celebrado com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente CPP 002/2024 será regida pelo(a): Decreto 6.170/2007; Portaria Interministerial 424/2016 e suas alterações; Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; e Lei 14.133/2021, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.
- 1.2. O critério de julgamento, de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 36, será tipo: **técnica e preço**, e considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos, das notas atribuídas aos aspectos da proposta.

2. DIVULGAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

- 2.1. A participação nesta CPP 002/2024 - Divulgação Eletrônica se dará por meio da Plataforma TRANSFEREGOV.BR no link: <https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/>, mediante envio de propostas exclusivamente para o e-mail profmat@sbm.org.br com o assunto "Cotação Prévia de Preços 002/2024".

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação selecionará **empresa especializada em pesquisas para processo de avaliação externa do Profmat**, conforme especificações e condições constantes nesta CPP 002/2024, para atender ao Profmat, visando ao cumprimento das metas do Termo de Fomento 959101/2024, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação visa cumprir a dimensão relativa às pesquisas para processo de avaliação externa do Profmat., considerando as metas 1, 2, 3 e 4 do Termo de Fomento 959101/2024, celebrado entre a Capes e a SBM, com o objetivo de formação dos professores de Matemática, principalmente da rede pública, da Educação Básica brasileira: Meta 01 - Estruturação, Manutenção e Gestão do Profmat; Meta 02 - Desenvolvimento e Consolidação Acadêmica do Profmat; Meta 03 - Indução e Apoio a Equalização e à Excelência das Associadas ao Profmat destinadas ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT); e Meta 04 - Infraestrutura do Profmat.

5. PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1. A execução das atividades dar-se-á por meio de serviços especializados em pesquisas para processo de avaliação externa de interesse da gestão do Profmat.

Quadro 1. Metas, submetas, serviços e produtos a serem contratados.

ETAPA	SUBETAPA	DESCRIPTIVO DAS ETAPAS E SUBETAPAS	SERVIÇOS/PRODUTOS
1.	1.1.	<p>Construção e validação conjunta do plano de pesquisa destinado à avaliação externa do Profmat. considerando as seguintes dimensões e os respectivos indicadores:</p> <p>1. Programa de Pós-Graduação (PPG)</p> <p>1.1. Adequação da infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do PPG.</p> <p>1.2. Perfil do corpo docente e sua compatibilidade e adequação à proposta do PPG.</p> <p>1.3. Fornecer informações para o planejamento estratégico do PPG, articulado ao das instituições partícipes, com vistas à melhoria da infraestrutura e sua adequação ao projeto pedagógico do programa, bem como à qualificação da formação de estudantes.</p> <p>1.4. Subsídios ao aprimoramento dos processos, procedimentos e resultados do PPG a partir da sua avaliação externa, com foco na formação discente.</p> <p>2. Formação acadêmico-profissional.</p> <p>2.1. Mapeamento das temáticas trabalhadas e análise de sua adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPG.</p> <p>2.3. Mapeamento e análise de trajetórias dos egressos do PPG.</p> <p>2.4. Mapeamento das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no PPG.</p> <p>2.5. Análise do envolvimento do corpo discente e docente em relação às atividades de formação no PPG.</p>	Plano de Pesquisa de avaliação externa

		3. Impacto social. 3.1. Análise do impacto econômico, social e cultural do PPG. 3.2. análise do processo de internacionalização do PPG, considerando sua inserção (local, regional, nacional) e sua visibilidade.	
2.	2.1.	Apresentação do PROFMAT com estatísticas descritivas acerca dos discentes e correlações básicas.	Planejamento, construção de instrumentos, indicadores, logística, aplicação, coleta, validação, ajustes, análise e relatório.
	2.2.	Apresentação do PROFMAT com estatísticas descritivas acerca dos docentes e correlações básicas.	
	2.3.	Análise das provas de seleção/ingresso e de qualificação	
3.	3.1.	Realização da Prova de Matemática a egressos e cursistas (em amostra com adequada significância) para análise de impacto social.	Planejamento, construção de instrumentos, indicadores e itens avaliativos, logística, aplicação, coleta, validação, ajustes, análise e relatório.
4.	4.1.	Análise amostral de dissertações e de produtos educacionais.	Planejamento, construção de instrumentos, indicadores, logística, aplicação, coleta, validação, ajustes, análise e relatório.
	4.2.	Pesquisa com coordenadores de cursos nas instituições associadas.	
	4.3.	Análise de indicadores de formação, produção científica e técnica e de desempenho nos currículos Lattes de coordenadores e docentes.	

5.2. Os recursos para o custeio das metas, submetas e respectivos produtos estão previstos no Termo de Fomento 959101/2024, celebrado entre a Capes e a SBM.

5.3. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender especificamente às solicitações do Profmat/SBM e assegurar a transferência integral do conhecimento associado (códigos, instrumentos, bancos de dados, protocolos, protótipos e demais insumos), bem como publicar procedimentos e resultados em coautoria com indicados da contratante e mediante prévia anuência.

5.4. Todas as despesas relativas à execução do projeto (infraestrutura, *hardwares*, *softwares*, pessoal, material de consumo, logística etc.) correrão às custas da contratada sem qualquer responsabilidade solidária de parte da contratante.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento da execução dos serviços desta contratação será realizado por profissional indicado pela SBM, a quem caberá o ateste da prestação do serviço para fins de quitação financeira das parcelas financeiras.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às características técnicas desta CPP 002/2024, bem como portfólio de desenvolvimentos progressos na seguinte forma:
- 7.1.1. No mínimo, **5 (cinco) atestados de qualificação técnica** fornecidos por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, ou por Pessoa Física de notório saber, declarando que a empresa executou ou está executando, de maneira satisfatória, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores, atividade com características técnicas e valor compatível à proposta oferecida a esta CPP 002/2024, ou documentos comprobatórios de outra natureza (como contratos ou publicações) a serem verificados e validados pela demandante, sob total responsabilidade da proponente, todos em projetos de média ou alta complexidade.
- 7.1.2. 1 (um) **portfólio de produtos técnicos de natureza similar**, constituído de ilustrações dos produtos/serviços e cópias de contratos, estudos, relatórios, publicações, registros, materiais audiovisuais, atestados, certificados, declarações ou quaisquer outros documentos comprobatórios.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. A prestação de serviços que objetiva esta CPP 002/2024 terá a duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis sucessivamente até o limite do instrumento de fomento que o sustenta, contados da assinatura do contrato.
- 8.2. Em caso de eventual prorrogação, os termos, os valores e as condições poderão ser objeto de ajuste entre as partes.

9. CONDIÇÕES, FORMA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

- 9.1. Os recursos para custear a contratação objeto desta CPP 002/2024 estão previstos no Termo de Fomento 959101/2024, celebrado entre a Capes e a SBM.
- 9.2. O custo desta contratação, para fins de formulação da proposta, deverá considerar a realização das 4 etapas e respectivas subetapas no prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, bem como que o valor contratado, neste período, será irremediável por correção monetária de qualquer natureza.
- 9.3. O desembolso financeiro será realizado mediante entregas, pela contratada, e validação, pela SBM, dos serviços/produtos constantes do subitem 5.1 em proporções financeiras do valor global pactuadas no contrato de prestação de serviços em ajuste entre as partes.

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. Poderá participar desta CPP 002/2024 qualquer Pessoa Jurídica que detenha atividade pertinente e compatível com o respectivo objeto.
- 10.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.
- 10.3. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o

3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da SBM, bem como empresas que tenham qualquer ligação com membros da diretoria e/ou do conselho diretor da SBM, o que deverá ser declarado na forma do Anexo V - Declaração de não vínculo com a Instituição.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1. Após a disponibilização da CPP 002/2024 na Plataforma TransfereGov, será automaticamente enviado e-mail para as empresas cadastradas no Sicaf que tenham a mesma linha de prestação de serviços constantes desta cotação.
- 11.2. Todos os fornecedores cadastrados no Sicaf, assim como os demais fornecedores interessados em participar da CPP 002/2024, deverão enviar, juntamente com a proposta comercial, os requisitos de qualificação técnica e o portfólio de produtos indicados nos subitens 7.1.1 e 7.1.2.
- 11.3. A proposta comercial deverá ser digitada em papel timbrado do proponente, com identificação da empresa, conter razão social e nome, se este for diferente da razão social, endereço completo, telefone, e-mail, páginas numeradas e rubricadas. A última página deve ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa, com o respectivo CPF, devendo as demais páginas estarem rubricadas pelo proponente. Todos os valores da proposta deverão ser expressos em moeda nacional corrente. Não poderá haver emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões, conforme modelo disponibilizado no Anexo III.
- 11.4. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto.
- 11.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta cotação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas nesta CPP 002/2024, inclusive vantagens com base em proposta de eventuais concorrentes.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

- 12.1. Após o resultado da análise, será solicitada à vencedora a apresentação dos documentos fiscais, contábeis e pertinentes ao serviço a ser prestado, também arquivo de extensão .pdf, válidos e com data igual ou inferior a 90 (noventa) dias, sendo:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a

- sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- b. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

III. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CEF.
- c. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Plena ou Certidão Negativa de Débito quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- d. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação Plena ou Certidão Negativa de débito quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f. Caso o participante não esteja inscrito em um ou mais órgãos indicados neste item, deverá apresentar declaração por meio da qual justificará a ausência do documento correspondente.

IV. CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a. Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 12.2. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará na inabilitação do participante; havendo superveniência de fato impeditivo, fica o participante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 12.3. A apresentação da proposta por parte do participante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas desta CPP 002/2024.
- 12.4. A SBM não se responsabiliza por propostas que não tenham sido recebidas dentro do prazo estipulado nesta CPP 002/2024, devendo o proponente certificar-se de enviar a proposta dentro do prazo previsto, sob pena de inabilitação.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. As propostas serão analisadas por Comissão de Compras da SBM, levando em consideração o critério de julgamento por **técnica e preço**, de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 36, desde que cumpram os critérios técnicos e demais condições definidas nesta CPP 002/2024.
- 13.2. O critério de julgamento considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos nesta CPP 002/2024, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.
- 13.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, exauridos os critérios previstos no artigo 60 da Lei 14.133/2021, será utilizado o critério de maior tempo no mercado.
- 13.4. Persistindo o empate, os concorrentes serão convocados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis, para acompanhar, ao vivo, sorteio público, que será também devidamente registrado (em áudio e vídeo), operacionalizado por ferramenta digital de confiança

que permita ordenamento decrescente das sorteadas, não possibilite repetição de número sorteado, que tenha dispositivo de contagem regressiva e cujo resultado seja conhecido após clique de parte da sorteadora.

- 13.5. Quando solicitado, o proponente deverá informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários para subsídio do julgamento da proposta.
- 13.6. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no portal da (SBM) nos sítios:
Editais: <https://profmatt-sbm.org.br/transparencia/editais/>.
Resultados: <https://profmatt-sbm.org.br/transparencia/resultados/>.
- 13.7. Homologado o resultado pela autoridade competente, o proponente vencedor será convocado para assinar o contrato, na forma desta CPP 002/2024, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1. As propostas apresentadas pelas empresas interessadas serão pontuadas pela Comissão de Compras da SBM levando em consideração as dimensões Qualificação Técnica da Empresa e Valor da Proposta e respectivos critérios:

Quadro 2. Avaliação das propostas.

A - Qualificação Técnica da Empresa valor atribuído de até 7,00 (sete) pontos	B - Valor da Proposta valor ponderado/normalizado de até 3,00 (três) pontos
---	---

- 14.2. Na avaliação dos critérios, serão utilizados os seguintes formulários:

Quadro 3. Formulário de Pontuação da Qualificação Técnica.

Critérios	Limite de Pontos
a. Análise de qualidade e adequação de, no mínimo, 5 (cinco) atestados de capacidade técnica e/ou documentos comprobatórios de outra natureza (como contratos ou publicações) em projetos de média e alta complexidade.	2,00
b. Análise de qualidade, adequação e aderência de 1 (um) portfólio de produtos de natureza similar.	5,00
TOTAL	7,00

Quadro 4. Formulário de Pontuação da Proposta de Preço.

Critérios	Limite de Pontos
a. Cotejamento da proposta de preço.	3,00
TOTAL	3,00

- 14.3. A atribuição da pontuação aos critérios técnicos será realizada pela Comissão de Compras da SBM, tendo em conta o objeto e o disciplinado nesta CPP 002/2024.
- 14.4. A atribuição da pontuação ao critério da proposta de preço será realizada pela Comissão de Compras da SBM aplicando àquela de menor preço o limite da pontuação e proporcionalizando (normalizando) as demais. Isto é, à proposta de menor valor será atribuída a pontuação máxima do quesito (3,00 pontos), ajustando-se as demais em proporção inversa.
- 14.5. Os cálculos para definição da nota final serão realizados da seguinte maneira: Pontuação Técnica + Pontuação da Proposta de Preço (normalizada nos termos do subitem 14.4).

- 14.6. A classificação das propostas ocorrerá conforme critérios determinados neste instrumento e será declarada vencedora a proponente que apresentar, sucessivamente:
- 14.6.1. Maior pontuação na soma dos quesitos/critérios preço e técnica, atendendo aos requisitos dos serviços.
 - 14.6.2. Maior pontuação nos quesitos/critérios de qualificação técnica.
 - 14.6.3. Menor valor (preço) proposto, não excedendo ao máximo previsto nesta chamada.
 - 14.6.4. Persistindo o empate, serão aplicados os critérios contidos no subitem 13.4 desta CPP 002/2024.
- 14.7. Após a avaliação das propostas apresentadas, será disponibilizado parecer técnico cotejando critérios e resultados e apresentando os resultados parciais/preliminares e final, listando os fornecedores, itens e valores cotados e o resultado da análise.

15. CONDIÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

- 15.1. Serão desclassificadas propostas que:
- 15.1.1. Não atendam às exigências, prazos e condições fixadas nesta CPP 002/2024.
 - 15.1.2. Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas.
 - 15.1.3. Implicarem interpretação dúbia, estejam rasuradas ou que contrariem, no todo ou em parte, o disposto na CPP 002/2024.
 - 15.1.4. Apresentarem preços excessivos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.
 - 15.1.5. Não apresentarem declaração de não vínculo com a SBM.

16. RECURSOS

- 16.1. A interposição de recurso aos resultados desta CPP 002/2024 deverá ser encaminhada conforme cronograma para o email profmatt@sbm.org.br com o assunto “Cotação Prévia de Preços 002/2024”.
- 16.2. Somente serão considerados recursos fundamentados e razoáveis.
- 16.3. Acatada a admissibilidade do recurso, a SBM disporá do prazo previsto no cronograma para o julgamento e a publicação do resultado.
- 16.4. A não manifestação das participantes da CPP 002/2024 no prazo indicado no cronograma implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.
- 16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação

17. CONTRATAÇÃO

- 17.1. Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente CPP 002/2024 que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação relacionada.
- 17.2. Caso a vencedora da CPP 002/2024 não apresente situação regular no ato da contratação, não apresente a documentação exigida para celebração do contrato ou se recuse, injustificadamente, a firmar o instrumento contratual no prazo previsto no cronograma, é facultado à SBM desclassificá-la e convocar os habilitados remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e fazê-lo no prazo determinado no ato convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 17.3. O contrato resultante da presente CPP 002/2024 somente terá validade e eficácia depois de assinado pelas partes.
- 17.4. A vencedora da CPP 002/2024 se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. São obrigações da contratada:
- 18.1.1. Cumprir os cronogramas de prestação dos serviços e produtos estipulados nesta CPP 002/2024.
 - 18.1.2. Reembolsar à SBM, no caso de descumprimento do contrato, o valor correspondente aos serviços e produtos não executados, situação em que a SBM solicitará formalmente à contratada o ressarcimento do valor correspondente à não prestação dos serviços.
 - 18.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à SBM e/ou a terceiros por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos no fornecimento dos serviços objeto desta CPP 002/2024.
 - 18.1.4. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
 - 18.1.5. Responsabilizar-se por despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis, e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços necessários ao cumprimento do objeto da cotação, ficando a SBM isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores.
 - 18.1.6. Manter atualizada a habilitação exigida na contratação.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. São obrigações da contratante:
- 19.1.1. Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços e produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
 - 19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
 - 19.1.3. Proporcionar à contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado.
 - 19.1.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 20.1. A nota fiscal será emitida em nome da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Estrada Dona Castorina, 110, sala 109 – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22460-320, com o CNPJ nº 42.180.794/0001-62.
- 20.2. No campo de observações da nota fiscal, deverá constar o seguinte texto: “Esta nota fiscal refere-se ao Termo de Fomento nº 959101/2024, estabelecido entre Fundação Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Sociedade Brasileira de Matemática - SBM”.

- 20.3. Também deverá constar no campo observações da Nota Fiscal o domicílio bancário do fornecedor – Pessoa Jurídica, o mesmo CNPJ que forneceu a cotação (dados da conta para o recebimento da transferência de crédito: número e nome do Banco, número e dígito da agência e da conta corrente própria (não admitida conta conjunta).
- 20.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação e ateste, pela SBM, dos serviços realizados.
- 20.5. Caso a nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o arquivo .pdf para o e-mail profmat@sbm.org.br.

21. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

- 21.1. O Acompanhamento e a fiscalização da contratante considerará:
- 21.1.1. A execução dos serviços terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação feita por representante da contratante.
- 21.1.2. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao seu objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada.
- 21.1.3. O representante da SBM anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionados, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 21.1.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas pela SBM, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 21.1.5. A contratada deverá manter preposto, aceito pela SBM, durante o período de vigência do contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados.
- 21.1.6. A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências da CPP 002/2024 e anexos.

22. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

- 22.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Compras, pelo e-mail profmat@sbm.org.br, indicando no assunto “Cotação Prévia de Preços (CPP nº 002/2024)”.

23. ANEXOS

- 23.1. Integram a presente CPP nº 002/2024:
- 23.1.1. Anexo I - Ficha de Avaliação Técnica.
- 23.1.2. Anexo II - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.
- 23.1.3. Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.
- 23.1.4. Anexo IV - Declaração de não vínculo com a Instituição.

24. CRONOGRAMA

Quadro 4. Cronograma da CPP 002/2024.

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação no TransfereGov	25/11/2024

Recebimento de propostas	25/11/2024 a 10/12/2024
Julgamento das propostas	11/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2024
Fase recursal ao resultado preliminar	13/12/2024 a 16/12/2024
Análise e julgamento de recursos ao resultado preliminar	17/12/2024
Divulgação do resultado final	18/12/2024
Entrega dos documentos de habilitação	19/12/2024 a 31/12/2024
Assinatura do contrato	a partir de 06/01/2025
Início (previsto) das atividades	a partir de 06/01/2025

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A SBM reserva-se o direito de retificar, em parte ou no todo, bem como anular o presente processo em caso de extinção da necessidade do serviço, vício legal ou de forma, contingenciamento orçamentário, fato superveniente alheio à sua vontade ou ingerência ou quaisquer outras motivações, não devendo, por isso, qualquer tipo de reparação a eventuais proponentes.

25.2. Atualizações legais ou identificação de eventuais erros nesta CPP 002/2024 poderão gerar, a qualquer tempo, correções, sem prejuízo ao cronograma estabelecido.

25.3. A Comissão de Compras da SBM é a responsável pela condução deste processo, bem como pelo julgamento, em primeira instância, dos eventuais recursos. A presidência da SBM é, administrativamente, a última instância recursal.

Rio de Janeiro-RJ, 8 de novembro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Jaqueline Godoy Mesquita
Presidenta da Sociedade Brasileira de Matemática

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 002/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO 959101/2024

Contratação de empresa especializada em pesquisas para processo de avaliação externa do Profmat.

Anexo I - Ficha de Avaliação Técnica.

NOME DA EMPRESA: _____.

Quadro 1. Avaliação das propostas.

A - Qualificação Técnica da Empresa valor atribuído de até 7,00 (sete) pontos	B - Valor da Proposta valor ponderado/normalizado de até 3,00 (três) pontos
---	---

Quadro 2. Pontuação da Qualificação Técnica e da Proposta de Preço.

Critérios da Qualificação Técnica	Limite de Pontos
a. Análise de qualidade e adequação de, no mínimo, 5 (cinco) atestados de capacidade técnica e/ou documentos comprobatórios de outra natureza (como contratos ou publicações) em projetos de média e alta complexidade.	2,00
b. Análise de qualidade, adequação e aderência de 1 (um) portfólio de produtos de natureza similar.	5,00
TOTAL POSSÍVEL	7,00
TOTAL ATRIBUÍDO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Critérios da Proposta de Preço	Limite de Pontos
a. Cotejamento da proposta de preço.	3,00
TOTAL POSSÍVEL	3,00
TOTAL ATRIBUÍDO À PROPOSTA DE PREÇO	
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E À PROPOSTA DE PREÇO	

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 002/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO 959101/2024

Contratação de empresa especializada em pesquisas para processo de avaliação externa do Profmat.

Anexo II - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica¹.

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa estabelecida na (Rua, Nº. CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual nº, já forneceu/prestou os serviços ou entregou os produtos a seguir descritos, cumprindo todas as condições que lhe foram impostas, relativamente à qualidade, quantidade, assistência técnica e prazo de entrega.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	PERÍODO (MÊS/ANO-MÊS/ANO)	VALOR (R\$)

Cidade-UF, ____ de _____ de 2024.

[ASSINATURA VIA GOV.BR]

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente

¹ Nos termos do subitem 7.1.1., pode ser substituído por documentos comprobatórios de outra natureza (como contratos ou publicações) em projetos de média e alta complexidade, a serem validados pela contratante.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 002/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE FOMENTO 959101/2024

Contratação de empresa especializada em pesquisas para processo de avaliação externa do Profmat.

À
Sociedade Brasileira de Matemática

Prezados Senhores:

Vimos, por meio desta, apresentar a nossa proposta de preços para **Contratação de empresa especializada em pesquisas para processo de avaliação externa do Profmat**, conforme os termos da Cotação Prévia de Preços - CPP 002/2024, vinculada ao Termo de Fomento 959101/2024 firmado entre a Capes e a SBM.

ETAPA	SUBETAP A	DESCRIPTIVO DAS ETAPAS E SUBETAPAS	SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R\$)
1.	1.1.	Construção e validação conjunta do plano de pesquisa destinado à avaliação externa do Profmat. considerando as seguintes dimensões e os respectivos indicadores: 1. Programa de Pós-Graduação (PPG) 1.1. Adequação da infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do PPG. 1.2. Perfil do corpo docente e sua compatibilidade e adequação à proposta do PPG. 1.3. Fornecer informações para o planejamento estratégico do PPG, articulado ao das instituições partícipes, com vistas à melhoria da infraestrutura e sua adequação ao projeto pedagógico do programa, bem como à qualificação da formação de estudantes. 1.4. Subsídios ao aprimoramento dos processos, procedimentos e resultados do PPG a partir da sua avaliação externa, com foco na formação discente. 2. Formação acadêmico-profissional. 2.1. Mapeamento das temáticas trabalhadas	Plano de Pesquisa de avaliação externa	

		<p>e análise de sua adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPG.</p> <p>2.3. Mapeamento e análise de trajetórias dos egressos do PPG.</p> <p>2.4. Mapeamento das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no PPG.</p> <p>2.5. Análise do envolvimento do corpo discente e docente em relação às atividades de formação no PPG.</p> <p>3. Impacto social.</p> <p>3.1. Análise do impacto econômico, social e cultural do PPG.</p> <p>3.2. análise do processo de internacionalização do PPG, considerando sua inserção (local, regional, nacional) e sua visibilidade.</p>		
2.	2.1.	Apresentação do PROFMAT com estatísticas descritivas acerca dos discentes e correlações básicas.	Planejamento, construção de instrumentos, indicadores, logística, aplicação, coleta, validação, ajustes, análise e relatório.	
	2.2.	Apresentação do PROFMAT com estatísticas descritivas acerca dos docentes e correlações básicas.		
	2.3.	Análise das provas de seleção/ingresso e de qualificação		
3.	3.1.	Realização da Prova de Matemática a egressos e cursistas (em amostra com adequada significância) para análise de impacto social.	Planejamento, construção de instrumentos, indicadores e itens avaliativos, logística, aplicação, coleta, validação, ajustes, análise e relatório.	
4.	4.1.	Análise amostral de dissertações e de produtos educacionais.	Planejamento, construção de instrumentos, indicadores, logística, aplicação, coleta, validação, ajustes, análise e relatório.	
	4.2.	Pesquisa com coordenadores de cursos nas instituições associadas.		
	4.3.	Análise de indicadores de formação, produção científica e técnica e de desempenho nos currículos Lattes de coordenadores e docentes.		
Valor Total (R\$)				

Caso nos seja adjudicado o objeto da CPP 002/2024, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação.

Assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior contratação e pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone	
Banco	
Agência (com dígito)	
Conta Corrente (com dígito)	
Operação (se houver)	
Dados do representante legal da Empresa para assinatura do contrato	
Nome	
Endereço Completo	
RG/Órgão Expedidor	
CPF	
Cargo/Função	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado civil	
Dados da testemunha da assinatura do contrato (de parte da Empresa)	
Nome	
RG/Órgão Expedidor	
CPF	

Cidade-UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

[ASSINATURA VIA GOV.BR]

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 002/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO 959101/2024

**Contratação de empresa especializada em pesquisas
para processo de avaliação externa do Profmat.**

Anexo IV - Declaração de não vínculo com a Instituição.

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
órgão emissor: _____, em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia
de Preços - CPP 002/2024, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que não sou servidor ou
empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou
indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da
Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e/ou das demais instituições partícipes do Termo de
Fomento 959101/2024.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2024.

[ASSINATURA VIA GOV.BR]

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente